## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 8.188

**NATUREZA DO FEITO:** 

Processo nº 16.283.2012-20-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Secretaria de Governo do Estado

do Acre, exercício de 2011.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhora **Márcia Regina de Souza Pereira**Conselheiro **Ronald Polanco Ribeiro** 

Prestação de Contas. Secretaria de Governo do Estado do Acre.

Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com o voto do Conselheiro-Presidente para completar quorum, considerar regular a Prestação de Contas da Secretaria de Governo do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2011, de responsabilidade da Senhora Márcia Regina de Souza Pereira – Secretária de Estado, com fulcro no inciso I, do art. 51, da LCE nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Augusto Araújo de Faria e as Excelentíssimas Senhoras Conselheiras Dulcinéa Benício de Araújo e Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.--

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 18 de abril de 2013

> > Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do MPC/TCE/ACRE

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br